

Ingresso, Cargos, Salários e Acesso, do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, e pela Gerência Técnica de Prática Assistencial do Departamento Técnico de Atenção à Saúde.

IV - DA CONTRATAÇÃO

1. A contratação obedecerá rigorosamente à classificação obtida pelo(a) candidato(a) que será integrante da lista final de classificação.

1.1. A convocação para a formalização da contratação será feita por meio do Diário Oficial da Cidade de São Paulo (DOC).

1.2. Fica facultado ao HSPM, em caráter supletivo, o envio de telegrama de convocação para formalização da contratação, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) aprovado(a) acompanhar a publicação da convocação no DOC, referente ao Processo Seletivo.

1.3. Será considerado(a) desistente, o(a) candidato(a) que não comparecer ao HSPM, na data, horário e local determinados, munido de toda documentação.

2. A contratação do(a) candidato(a) decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho por Tempo Determinado 12 (doze) meses, com o HSPM, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes da Lei nº 10.793, de 1989, e não gera, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

3. A contratação do(a) candidato(a) fica condicionada à classificação final no processo seletivo e à apresentação dos seguintes documentos originais:

- 3.1. 3 (três) fotos 3x4 recentes;
- 3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- 3.3. Cédula de Identidade;
- 3.4. Registro no Conselho de Classe de SP;
- 3.5. Número do PIS/PASEP e Consulta de Cadastro do PIS/PASEP;

3.6. Cadastro de Pessoas Físicas - CPF e Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

3.7. Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;

3.8. Certificado de Reservista (se do sexo masculino);

3.9. Comprovante de Endereço (conta de água, luz, gás ou telefone);

3.10. Diploma;

3.11. Comprovante de conclusão de Residência Médica;

3.12. Experiência em Clínica Médica, comprovada (nos moldes do número 2 do item II DA CLASSIFICAÇÃO E DA ENTREVISTA);

3.13. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento ou Averbação Judicial;

3.14. Documento que comprove o motivo de demissão, dispensa ou exoneração (somente para Ex-servidor da esfera Federal, Estadual ou Municipal (São Paulo ou outro município))

3.15. Atestado de horário em papel timbrado com os seguintes dados: local, nome completo (sem abreviaturas), endereço e telefone da unidade de trabalho; função exercida pelo servidor e categoria profissional; data de início de exercício do cargo; carga horária semanal bem como a distribuição da jornada de trabalho: data, carimbo legível e assinatura da chefia com a respectiva identificação: nome e cargo que ocupa; provimento do cargo – deverá constar o provimento solicitado para o exercício do cargo. (Somente se possuir outro vínculo público ativo)

3.16. No caso de candidato(a) estrangeiro(a) ou cidadão(ã) português(a), deve ser comprovada a residência permanente

no território brasileiro, cabendo ainda, ao(a) estrangeiro(a) apresentar:

a) Carteira de Identidade de estrangeiro ou visto permanente;

b) Documentos de escolaridade convalidados pela autoridade educacional brasileira competente, devidamente traduzido por tradutor juramentado, conforme estabelecido no Decreto nº 42.803, de 2003.

3.17. Não será fornecido ao(a) candidato(a) qualquer documento comprobatório de classificação no processo seletivo, valendo para esse fim, a publicação da homologação.

4. O(a) candidato(a) obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao HSPM.

5. O(a) candidato(a) que atender à convocação para a contratação e que se recusar ao preenchimento de vaga, será excluído(a) do cadastro, e fica o fato formalizado em Termo de Desistência.

6. Por ocasião da contratação, o(a) candidato(a) será submetido a exame médico e, quando houver necessidade, a exames laboratoriais, para avaliação de sua saúde.

7. Será eliminado do processo seletivo o(a) candidato(a) que não gozar de boa saúde física e mental.

8. É vedada a contratação da mesma pessoa, ainda que para serviços diferentes pelo prazo de 2 (dois) anos, a contar do término do contrato, nos termos do § 2º do artigo 3º, da Lei 10.793/89 e alterações subsequentes.

V - DO(A) CANDIDATO(A) PORTADOR(A) DE DEFICIÊNCIA

1. O(a) candidato(a) portador(a) de deficiência deve declarar, quando da inscrição, ser portador(a) de deficiência, bem como especificar na própria ficha, e submeter-se, quando convocado(a), à perícia médica a ser realizada por profissional de saúde do HSPM, cujo laudo avaliará a qualificação do(a) candidato(a) como deficiente ou não, se o grau de deficiência o(a) capacita ou não, para o exercício do emprego.

1.1. Nas contratações temporárias, deverá ser reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) e máximo de 10% (dez por cento) das vagas para a contratação dentre pessoas com deficiência.

1.2. Consideram-se deficiências aquelas que se enquadram nas categorias no artigo 1º, do Decreto Federal nº 6.949/09 como norteador das hipóteses de deficiência de que trata o artigo 2º da Lei Municipal nº 13.398/02.

2. A Perícia Médica será realizada por junta médica, coordenada pela Gerência Técnica de Atendimento à Saúde e Segurança do Trabalhador (Gesst/Sesmt) do HSPM.

VI - DOS RECURSOS

1. Dos atos da Administração relativos ao processo seletivo, cabe recurso, o qual deve ser dirigido ao(a) Superintendente do HSPM, e protocolado na Seção de Apoio Técnico (Ingresso, Cargos, Salários e Acesso), do Departamento Técnico de Gestão de Talentos, sito à Rua Castro Alves, nº 151, Liberdade – São Paulo, aos cuidados do(a) Presidente da Comissão de Concursos, no horário das 8h às 16h.

2. Fica assegurado ao candidato, o direito de interpor recurso, no prazo de 1 (um) dia útil.

3. Decorrido o prazo recursal ou após o despacho relativo a(os) recurso(s) eventualmente interposto(s), será homologado o Processo Seletivo.

Do Processo Administrativo 2017 - 0.163.669 - 3 INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Edital de chamamento Bolsistas, Coordenadores, Educadores e Assistentes Administrativos para PRONATEC. Contratação de assistente administrativo para atuar do PRONATEC. Amparo legal. Concessão de bolsa.

1. À vista dos elementos contidos no presente P.A., em especial do parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de fls. Retro, o qual adoto como razão de decidir e no uso das atribuições previstas no art. 14 da Lei Municipal 16.115/2015, e com fundamento na Lei 12.513/2011, no Termo de Adesão À Bolsa-Formação do Pronatec, no Edital 01/Fundação Paulistana/2017, cujo resultado final foi homologado através de despacho publicado no DOC 27 de junho de 2017, página 40 e, por fim, no art. 3º, §3º do Estatuto da Fundação Paulistana, instituído pelo Decreto 56.507/2015, AUTORIZO a concessão de bolsa a CAMILA FER-NANDES ANAYA BOTELHO, portador do RG n.º 29.206.835-9 SSP/SP, para atuar como auxiliar administrativo no âmbito dos cursos do PRONATEC, que serão ministrados no período estimado de novembro de 2017 à abril de 2018.

2. Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho, liquidação e pagamento, no valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), sendo R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos) para o presente exercício onerando a dotação 80.10.12.363.30.19.2.881.3.3.90.36.00.02 do presente. Para o exercício seguinte, deverá ser onerada dotação própria

3. O valor da hora-aula será de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

Do Processo Administrativo 2017 – 0.161.320-0 INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Edital de chamamento Bolsistas, Coordenadores, Educadores e Assistentes Administrativos para PRONATEC. Contratação de Professor do Curso de Auxiliar de Biblioteca do PRONATEC. Amparo legal. Concessão de bolsa.

1. À vista dos elementos contidos no presente P.A., em especial do parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de fls. Retro, o qual adoto como razão de decidir e no uso das atribuições previstas no art. 14 da Lei Municipal 16.115/2015, e com fundamento na Lei 12.513/2011, no Termo de Adesão À Bolsa-Formação do Pronatec, no Edital 01/Fundação Paulistana/2017, cujo resultado final foi homologado através de despacho publicado no DOC 27 de junho de 2017, página 40 e, por fim, no art. 3º, §3º do Estatuto da Fundação Paulistana, instituído pelo Decreto 56.507/2015, AUTORIZO a concessão de bolsa a MARIA DAS VIRGENS PEREIRA, portador do RG n.º 24.473.871-3 – SSP/SP, para atuar como educador curso de auxiliar de biblioteca, que será ministrado no período estimado de novembro de 2017 à abril de 2018.

2. Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho, liquidação e pagamento, no valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), sendo R\$ 1760,00 (mil setecentos e sessenta reais) para o presente exercício onerando a dotação 80.10.12.363.30.19.2.881.3.3.90.36.00.02 do presente. Para o exercício seguinte, deverá ser onerada dotação própria

3. O valor da hora-aula será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Do Processo Administrativo 2017-0.111.806-4 INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Edital de chamamento Bolsistas, Coordenadores, Educadores e Assistentes Administrativos para PRONATEC. Contratação de educador para ministrar o curso de cuidador de idosos no âmbito do PRONATEC. Amparo legal. Concessão de bolsa.

1. À vista dos elementos contidos no presente P.A., em especial do parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de fls. Retro, o qual adoto como razão de decidir e no uso das atribuições previstas no art. 14 da Lei Municipal 16.115/2015, e com fundamento na Lei 12.513/2011, no Termo de Adesão À Bolsa-Formação do Pronatec, no Edital 01/Fundação Paulistana/2017, cujo resultado final foi homologado através de despacho publicado no DOC 27 de junho de 2017, página 40 e, por fim, no art. 3º, §3º do Estatuto da Fundação Paulistana, instituído pelo Decreto 56.507/2015, AUTORIZO a concessão de bolsa a EDIO PEREIRA DO NASCIMENTO, portador do RG n.º 22.471.939-7/SSP-SP, para atuar como educador no curso de cuidador de idosos no âmbito do PRONATEC., que será ministrado no período estimado de novembro de 2017 à abril de 2018.

2. Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho, liquidação e pagamento, no valor total de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), sendo R\$ 1920,00 (mil novecentos e vinte reais) para o presente exercício onerando a dotação 80.10.12.363.30.19.2.881.3.3.90.36.00.02 do presente. Para o exercício seguinte, deverá ser onerada dotação própria

3. O valor da hora-aula será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

Do Processo 2017-0.111.830-7 INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Edital de chamamento Bolsistas, Coordenadores, Educadores e Assistentes Administrativos para PRONATEC. Contratação de educador do Módulo Comum B para os cursos ministrados pela Fundação no âmbito do PRONATEC. Amparo legal. Concessão de bolsa.

1. À vista dos elementos contidos no presente P.A., em especial do parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de fls. Retro, o qual adoto como razão de decidir e no uso das atribuições previstas no art. 14 da Lei Municipal 16.115/2015, e com fundamento na Lei 12.513/2011, no Termo de Adesão À Bolsa-Formação do Pronatec, no Edital 01/Fundação Paulistana/2017, cujo resultado final foi homologado através de despacho publicado no DOC 27 de junho de 2017, página 40 e, por fim, no art. 3º, §3º do Estatuto da Fundação Paulistana, instituído pelo Decreto 56.507/2015, AUTORIZO a concessão de bolsa a FÁBIO CESAR DOS SANTOS, portador do RG n.º 25.067.647-3 SSP-SP, para atuar como educador do Módulo Comum B para os cursos ministrados pela Fundação no âmbito do PRONATEC, que terão necessidade de coordenadoria no período estimado de novembro de 2017 à abril de 2018.

2. Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho, liquidação e pagamento, no valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), sendo R\$ 200,00 (duzentos reais) para o presente exercício onerando a dotação 80.10.12.363.30.19.2.881.3.3.90.36.00.02 do presente. Para o exercício seguinte, deverá ser onerada dotação própria

3. O valor da hora-aula será de R\$ 40,00 (quarenta reais).

GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

COMUNICADO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2017 – SMG.G.

A Secretaria Municipal de Gestão informa, a quem possa interessar, que recebeu, em decorrência do Chamamento Público nº2/2017 – SMG.G, as seguintes propostas de doação cujos recebimentos mostraram-se de interesse para o Município de São Paulo, a saber:

SEI 6013.2017/0001766-4

PROPONENTE: FEA PUBLICA

OBJETO: Projeto de consultoria que revise o modelo atual de gestão de carreira de APPGG por meio de um diagnóstico do fluxo de trabalho e do fluxo de informações, entendimentos de suas etapas, instrumentos, produtos e a recomendação de um novo fluxo, bem como os indicadores gerenciais relacionados.

VALOR: R\$ 16.347,27 (dezesseis mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e sete centavos).

SEI 6013.2017/0001575-0

PROPONENTE: RESET TECNOLOGIA E SERVICOS EIRELI - EPP

OBJETO: Aplicativo de gestão de frotas e logística de pessoas. A doação compreende instalação, disponibilização de espaço em nuvem para informações, manutenção e suporte para o pacote de até 100.000 (cem mil) usuários.

VALOR R\$ 5.638.604,40 (cinco milhões, seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e quatro reais e quarenta centavos).

SEI 6013.2017/0001909-8

PROPONENTE: FECAP JUNIOR

OBJETO: Mapeamento de processos de documentos e possíveis sugestões de melhorias no processo na área do Arquivo Administrativo – CGDOC – DIARQUI.

VALOR: R\$ 8.160,00 (oito mil, cento e sessenta reais).

SEI 6013.2017/0001350-2

PROPONENTE: ABESE - ASSOCIACAO BRASILEIRA DAS EMPRESAS DE SISTEMAS ELETRONICOS DE SEGURANCA.

OBJETO: A presente proposta compreende a doação de serviços e benefícios, por um ano, dos itens explicitados a seguir: Interface com empresas; Assessoria técnica e jurídica; Assessoria comercial; Selo de Qualidade.

VALOR R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para eventuais manifestações de outras interessadas em doar objetos similares ou eventual objeção às propostas acima mencionadas, que poderão ser apresentadas, por escrito, na SMG/COJUR, sito no Edifício Matarazzo, Viaduto do Chã, n.º15, 8º andar, Centro, São Paulo - SP. No prazo acima assinalado, no mesmo endereço, poderá ser solicitada vista do processo em epígrafe.

PREFEITURAS REGIONAIS

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE (2017/208)

A VISTA DAS INFORMACOES, MANTENHA-SE O PRESENTE AUTO DE MULTA. RECORRA O AUTUADO, QUERENDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, A CONTAR DESTA PUBLICACAO, AO CHEFE DE GABINETE.

MULTA NR SEQ PROCESSO NOME

PREFEITURA REGIONAL = 01 PIRITUBA
AV. DR FELIPE PINEL 12

00.186.125.8 02 01 201601517412 C.B.S.COM. BRASILEIRO DE SUCATAS LTDA

00.186.198.3 02 01 201700182915 S.B.F.COM. DE PRODTS. ESPORTIVOS LTDA

PREFEITURA REGIONAL = 03 SANTANA
AV. TUCURUVI 808

00.225.926.3 02 01 201401577667 DIOGO BELMONTE DIAS

00.227.752.1 02 01 201402194338 CLEMENTINA RAMOS FERRAZ

00.227.825.6 02 01 201400028252 LPS BRASIL CONSULTORIA DE IMOVEIS S/A

00.227.844.6 02 01 201400471407 ELISABETE DA COSTA MOURA

00.228.036.0 02 01 201401477530 ITAU UNIBANCO S/A

PREFEITURA REGIONAL = 04 SAO MIGUEL
R D. ANA FLORA PINHEIRO DE SOUZA 76

00.298.917.5 02 01 201701519352 ELETROPOLAU METROPOLITANA ELETRICIDADE S.PAULO

PREFEITURA REGIONAL = 08 MOOCA
RUA TAQUARI 549

00.271.548.3 02 01 201602765177 CLARO S/A

00.271.556.4 02 01 201602765088 CLARO S/A

00.271.564.5 02 01 201700202070 CLARO S/A

00.271.566.1 02 01 201700202070 CLARO S/A

00.271.568.8 02 01 201700202070 CLARO S/A

00.273.891.2 02 01 201700202070 CLARO S/A

00.273.892.1 02 01 201700202070 CLARO S/A

00.273.900.5 02 01 201700543284 CLARO S/A

00.274.108.5 02 01 201700901539 TIM CELULAR S/A

00.274.109.3 02 01 201700901504 TIM CELULAR S/A

PREFEITURA REGIONAL = 09 IPIRANGA
RUA LINO COUTINHO 444

00.174.260.9 02 01 201700784400 LPS SAO PAULO CONSULTORIA DE IMOVEIS LTDA

00.175.935.8 02 01 201700809091 ABYARA BROKERS INTERMEDIACAO IMOBILIARIA LTDA

00.177.103.0 02 01 201701072900 CLARO S.A.

00.177.659.7 02 01 201700543349 CLARO S.A.

PREFEITURA REGIONAL = 10 VILA MARIANA
RUA JOSE DE MAGALHAES 500

00.332.090.3 02 01 201601930832 ITPLAN BRASIL CONSULTORIA DE IMOVEIS S.A

00.332.792.4 02 01 201601930786 ITPLAN BRASIL CONSULTORIA DE IMOVEIS

00.332.812.2 02 01 201602154020 ITPLAN BRASIL CONSULTORIA DE IMOVEIS S.A.

00.332.857.2 02 01 201602467672 ITPLAN BRASIL CONSULTORIA DE IMOVEIS

00.333.242.1 02 01 201602467630 ITPLAN BRASIL CONSULTORIA DE IMOVEIS

PREFEITURA REGIONAL = 11 SE
R ALVARES PENTEADO 49

00.337.505.1 02 01 201201911466 NASSIM KATRI NETTO

00.340.920.6 02 01 201700911909 INSPIRAR EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR S/A

00.341.306.8 02 01 201701241567 ESQUINA DA 7 LSNCHONETE E RESTA.LDTA.E.PP

00.341.308.4 02 01 201701102303 REINALDO DO REAL EIRELI LDTA.M.E

00.341.311.4 02 01 201701015737 CASA DE SUCO 24

00.341.499.4 02 01 201700663450 ARMENIO KAHTALIAN

00.341.594.0 02 01 201700723177 FESTPARK ESTACIONAMENTOS LTDA ME

00.350.863.8 02 01 201701394584 ACAL ASSOCIACAO CULTURAL ASSIST DA LIBERDADE

00.350.864.6 02 01 201701394584 ACAL ASSOCIACAO CULTURAL ASSIST DA LIBERDADE

00.351.964.8 02 01 201700023280 DANIELA AYOUB QUINTELA

00.354.482.1 02 01 201700907612 UNIAO DAS INSTITUCOES EDUCACIONAIS DO ESTADO

00.355.056.1 02 01 201700871680 GABRIEL KUNIHKO TERANO EPP

00.355.081.2 02 01 201701226681 MURILO MILAN GIMENES

00.355.383.8 02 01 201701223178 LUIZ ALEXANDRE PEREIRA

PREFEITURA REGIONAL = 12 LAPA
RUA GUAICURUS 1000

00.135.188.2 02 01 201601018343 ATENTO BRASIL S/A

PREFEITURA REGIONAL = 33 M'BOI MIRIM
AV.GUARAPIRANGA, 1265

00.008.799.1 02 01 201700310131 IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS

00.009.004.6 02 01 201701550365 IGREJA DE CRISTO PARQUE SANTO ANTONIO

00.009.289.8 02 01 201701509519 MARCO ANTONIO ALVARENGA CARNEIRO

PREFEITURA REGIONAL = 34 PSIU
R. LIBERO BADARO, 425 - 36. ANDAR

00.013.084.9 02 01 201700420352 CRBS S/A

00.013.092.0 02 01 201700953890 MARCIO DA SILVA LEITE

00.013.118.7 02 01 201701399527 METROPOLIS BAR COM DE BEBIDAS LTDA ME

00.013.219.1 02 01 201701073540 CHOPERIA OPCAO LTDA

00.013.636.7 02 01 201701200992 FERNANDA DE PAULA BAR E LANCHES LTDA ME

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE (2017